

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES – 2015

DEPARTAMENTO DE HÓQUEI EM LINHA

Confederação / Federação Brasileira

Atualizado em 10/fev/2015

Índice

Capítulo	Título	Pág.
I	<i>Das Finalidades</i>	2
II	<i>Do Período de Realização</i>	2
III	<i>Dos Campeonatos Estaduais e Competições Abertas – Opens</i>	2
IV	<i>Das Sedes, Organização e Execução das Competições Oficiais</i>	3
V	<i>Das Competições Oficiais: Nacional, Brasileiro de Seleções de Estado, Brasileiro de Clubes Etapas I, II e III e da Copa do Brasil</i>	4
VI	<i>Das Participações, Inscrições e Desistências de Equipes e das Categorias</i>	5
VII	<i>Do Registro e Transferência de Atletas, Técnico e Representante da Equipe</i>	8
VIII	<i>O Atleta e o Programa Bolsa-Atleta</i>	11
IX	<i>Do Jogo</i>	14
X	<i>Do Material Esportivo</i>	15
XI	<i>Das Penalidades e Protestos</i>	17
XII	<i>Da Classificação Final</i>	19
XIII	<i>Das Premiações</i>	20
XIV	<i>Do Diretor Técnico de cada Competição</i>	20
XV	<i>Do Delegado Oficial</i>	21
XVI	<i>Das Disposições Finais</i>	22

Capítulo I – Das Finalidades

Art. 1º O Regulamento Geral da Modalidade Hóquei em Linha, deverá ser cumprido em todas as competições oficiais a serem realizadas no ano de 2015, que reúnam as entidades filiadas ou convidadas dos estados brasileiros, que estejam com os atletas, dirigentes e representantes regularmente cadastrados, tendo como finalidade principal desenvolver e organizar a modalidade, visando o alto rendimento, bem como congregar os atletas das diversas associações do país.

Capítulo II - Do Período de Realização

Art. 2º O período de realização de cada campeonato seguirá o Calendário de Competições, destacadamente em 2015 (Períodos previstos).

Capítulo III - Dos Campeonatos Estaduais Oficiais e Competições Abertas – Opens

Art. 3º As Federações e as Associações deverão estruturar seus Campeonatos Estaduais Oficiais, pelos quais terão total responsabilidade sobre a execução dos mesmos, sempre visando a promoção e organização do esporte e respeitando o regulamento geral da Confederação / Federação Brasileira vigente. As entidades devem informar antecipadamente à Confederação / Federação Brasileira por e-mail, o local, o período e as equipes participantes relatando posteriormente a classificação final da competição e enviando as fichas de cadastro dos novos atletas.

§ 1º - As Federações deverão enviar email com papel timbrado da entidade, informando a data de realização do Campeonato Estadual, bem como as equipes que participarão do evento. Após a realização do evento, as Federações deverão enviar um relatório geral da competição, incluindo resultado final, destaques, súmulas, fichas de cadastros de novos atletas e fotos.

§ 2º - Além dos Campeonatos Estaduais Oficiais, as entidades ainda poderão promover competições abertas – Torneios Opens ou participar de qualquer competição aberta, com equipes de seu estado, desde que comuniquem antecipadamente a Confederação / Federação Brasileira. O limite para participação em competições abertas de equipes de outros estados, são de 2 duas) equipes, sendo que as exceções deverão ser autorizadas pela Confederação ou Federação Brasileira.

O descumprimento implicará no impedimento de todas as equipes e atletas envolvidos, de participar das competições oficiais desta entidade, da Seleção Brasileira e do Programa Bolsa-Atleta.

Queremos deixar transparente que não temos o objetivo de limitar as participações, e sim de estar bem informados das competições abertas. As Equipes ou Estados com uma equipe apenas, poderão estar participando de campeonatos abertos em outros estados, desde que comuniquem a federação de seu estado ou entidade responsável antecipadamente por email, e esta comunique a Confederação / Federação Brasileira.

As equipes campeãs dos Opens oficializados pela confederação terão o

direito de acesso ao Campeonato Brasileiro Etapa II. Os atletas destas equipes deverão renovar a taxa de registro individual anual do atleta.

§ 3º - Alertamos os dirigentes, representantes de equipes, e principalmente aos coordenadores de competições abertas no país e/ou no exterior, que a decisão de promover, organizar ou atuar é de cada um dos participantes, cabendo as conseqüências e responsabilidades civil e criminal, única e exclusivamente a esses, com as penalizações previstas na legislação vigente e no Código Civil Brasileiro.

§ 4º - Pensando no desenvolvimento de nossa modalidade, sugerimos as Federações Estaduais, Entidades e Equipes que procurem formar atletas nas categorias de base.

Capítulo IV - Das Sedes, Organização e Execução das Competições Oficiais

Art. 4º O Diretor Técnico, indicado pelo Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira ou pela entidade organizadora será responsável pela promoção, organização e execução das atividades, de acordo com cada competição.

§ 1º - As entidades interessadas em sediar qualquer competição oficial, deverão, através de seu dirigente regularmente cadastrado, encaminhar e-mail em papel timbrado da Federação Estadual, ou do Clube/Equipe, com as condições a serem oferecidas, de acordo com o estabelecido no § 2º deste artigo, **até o dia 30 de janeiro de 2015 (sexta-feira).**

§ 2º - A sede da competição deverá oferecer a estrutura necessária para a competição, preferencialmente com:

- a) *ofício do clube, entidade ou da Prefeitura Municipal encaminhado à departamento de Hóquei em Linha, cedendo gratuitamente o ginásio no período do evento;*
- b) *estrutura gratuita, preferencialmente com quadra coberta, vestiários, e traves oficiais de hóquei, mais equipe de apoio: limpeza, segurança e manutenção;*
- c) *sala para Comissão Organizadora do evento;*
- d) *serviço / aparelho de som com operador;*
- e) *água potável para as equipes;*
- f) *premiação com troféus e medalhas de acordo com o Art. 44;*
- g) *transporte, hospedagem e alimentação para a equipe de arbitragem e equipe técnica;*
- h) *policiamento para a competição, com oficialização de pedido por escrito e protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, junto a Polícia Militar, atendendo as necessidades exigidas;*
- i) **ambulância e atendimento médico local;**
- j) *nome, endereço, telefone e mapa de localização do hospital mais próximo do local da competição;*
- k) *nomes, e-mail e telefone do responsável pela estrutura oferecida, ficando à disposição durante toda a competição;*

§ 3º - Após a oficialização da sede da competição, a entidade anfitriã executará todas as exigências do § 2º deste artigo;

- § 4º- A entidade inscrita como anfitriã das competições pagará uma multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), caso ocorra desistência da mesma posterior à oficialização da sede pela confederação.
- § 5º- A escala, o treinamento e a reciclagem da equipe de arbitragem será de responsabilidade da Diretoria de Arbitragem de Hóquei em Linha da Confederação / Federação;
- § 6º - As **taxas de participação** dos **atletas, técnicos e auxiliares** de todas as Categorias, das competições indicadas pela Confederação / Federação Brasileira, serão pagas pelas equipes participantes diretamente ao Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira, para minimizar os custos da competição.
- § 7º - **A Confederação / Federação Brasileira ou entidade indicada por estas**, será responsável pela realização das competições oficiais: o Campeonato Nacional (todas as categorias), os Campeonatos Brasileiros Etapa I e II, o Campeonato Brasileiro de Seleções de Estados e a Copa do Brasil.
Os organizador de cada evento será responsável pelos custos de hospedagem, alimentação e traslado interno do Diretor Técnico e/ou do Delegado Oficial, somente indicados pela Confederação / Federação Brasileira ou pela entidade responsável.

Capítulo V - Das Competições Oficiais

O Campeonato Nacional, o Campeonato Brasileiro de Seleções de Estados, o Campeonato Brasileiro de Clubes – Etapas I e II e a Copa do Brasil.

Art. 5º As Competições oficiais nacionais tem como objetivo máximo a apresentação e a manutenção dos atletas de alto rendimento em treinamento para as competições internacionais.

- a) Cada equipe poderá inscrever até quatro linhas, ou seja, **2 (dois) goleiros e 16 (dezesseis) atletas** avançados, num total de **18 (dezoito) integrantes**;
- b) No Campeonato Brasileiro de Seleções de Estado somente será permitida a participação de atletas brasileiros;
- c) **No Campeonato Brasileiro de Clubes - Etapas I e II, no Campeonato Nacional e na Copa do Brasil, será permitida a participação ilimitada de atletas estrangeiros, devidamente renovados e oficialmente vinculados a uma equipe.**

Art. 6º O Campeonato Nacional de Hóquei em Linha e a Copa do Brasil de Hóquei em Linha serão disputados, por toda e qualquer equipe que se inscreva na competição até a data permitida.

- a) Caso haja um numero grande de equipes interessadas em participar dos Campeonatos oficiais da Confederação / Federação Brasileira, como o Nacional e a Copa do Brasil, poderemos realizar campeonatos em duas ou mais fases, bem como campeonatos nas regiões determinadas pela Confederação / Federação Brasileira, classificando as melhores equipes para participarem de uma fase final ou até formar divisões.
- b) No Campeonato Nacional e na Copa da Brasil terão até no máximo dezesseis (16) equipes inscritas, divididas no sistema de serpentina, de acordo com a classificação do ano anterior.

Art. 7º O Campeonato Brasileiro de Hóquei em Linha - Etapas I terá até no máximo dez (10) equipes inscritas, divididas no sistema de serpentina, de acordo com a classificação do ano anterior e o acesso e descenso de equipes entre as divisões obedecerão aos seguintes critérios:

- a) na Etapa I ascenderá 2 equipes qualificadas na divisão inferior, até atingir o limite de 10 (dez) equipes;
- b) na Etapa I descenderá para a divisão inferior as 2 (duas) últimas equipes qualificadas, mantendo-se 8 (oito) equipes qualificadas para o ano seguinte;
- c) toda e qualquer equipe que, qualificada e inscrita, desistir de sua participação nas Etapas I e II, estará automaticamente rebaixada e disputará as **Competições Abertas** – Abertas oficiais no ano seguinte, independentemente de em qual divisão a equipe esteja qualificada.
- d) as equipes qualificadas terão 05 (cinco) dias úteis para se inscreverem nas competições para as quais se classificarem, com o pagamento da taxa de inscrição da equipe.

Capítulo VI - Das Participações, Inscrições e Desistências de Equipes e das Categorias

Art. 8º As inscrições das equipes nas competições oficiais do Calendário de Competições pagas diretamente ao Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira ou entidade responsável serão efetivadas pela Ficha de Inscrição de Equipe no valor **de R\$ 150,00 por competição**, até o **dia 27 de fevereiro de 2015. (Prorrogada até o dia 31 de março)**. Após esta data o valor cobrado será de R\$ 200,00 reais por competição.

§ 1º- A **Lista Oficial da Equipe** para a competição, deverá ser encaminhada por e-mail para ao Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira ou entidade responsável indicada pela mesma, com 10 (dez) dias de antecedência do início da competição, contendo os nomes de no mínimo 10 (dez) e no máximo 18 (dezoito) atletas, do representante (obrigatório), do técnico (facultativo), mais os números dos registros e das jerseys dos atletas;

- § 2º- O representante da equipe entregará no Congresso Técnico de cada competição a **Lista Oficial da Equipe** definitiva, juntamente com todos os documentos dos participantes, RG, CNH ou carteirinha de identificação original dos atletas.
- § 3º- O representante da equipe que não estiver presente no Congresso Técnico da competição, excepcionalmente, poderá entregar a documentação citada no § 2º, antes do seu primeiro jogo no campeonato, com o Delegado Oficial da competição até 60 (sessenta) minutos antecedentes ao horário marcado na tabela;
- § 4º- Será aplicada uma multa de R\$ 100,00 reais para a equipe que não cumprir prazos e horários estabelecidos para entrega da documentação (RG, CNH ou carteirinha de identificação original) juntamente com a Lista Oficial da Equipe, devidamente assinada, estando ainda sujeita a W.O.
- § 5º- Na ausência ou impedimento do Representante da Equipe, inscrito na entidade, o mesmo será substituído automaticamente pelo técnico e, na ausência deste, pelo capitão da equipe.

Art. 9º A desistência de uma equipe inscrita, após o pagamento da taxa de inscrição, poderá ser feita até a divulgação da tabela, não tendo a mesma direito à devolução da taxa, implicando ainda em punição caso não oficialize a desistência e a tabela seja divulgada, conforme estabelecido no Artigo 39 deste regulamento.

Parágrafo Único - A substituição, quando possível, será feita pela equipe imediatamente qualificada, de acordo com o § 3º do Artigo 39.

Art. 10º Participarão das competições as equipes regularmente inscritas na competição e que não estejam em dívida com a Confederação / Federação Brasileira ou entidade responsável.

Art. 11º Serão considerados aptos a participar da competição os atletas e a comissão técnica que:

§ 1º - estiverem regularizados na inscrição, na identificação e na participação ou seja:

- constarem na Lista Oficial da Equipe, a qual deverá ser única;
- efetuaram o pagamento da **Inscrição Individual de Participação dos atletas, do treinador e do representante da equipe** no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, para as **Categorias Adulto Masculino, Adulto Feminino e JR** e o valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)** para as Categorias **Juvenil, Infantil e Mirim** e o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para pagamento de despesas da competição e estrutura da entidade anfitriã, bem como das promoções da entidade. A Categoria **Pré-Mirim** esta **isenta de taxas**.

O pagamento deverá ser efetuado até o Congresso Técnico da competição, com valor mínimo de **10 (dez) inscrições de atletas**, mais o representante da equipe obrigatoriamente e o técnico

facultativamente, com isenção da taxa de participação deste;

- c) apresentarem, no Congresso Técnico da competição, um documento oficial (RG, CNH ou carteirinha de identificação Original). Atletas novos deverão preencher a Ficha de Registro de Atleta novo, assinada, com foto e fotocópia do RG, além de efetuarem o pagamento da taxa da anual, apresentando mais um documento oficial original com fotografia e data de nascimento.

§ 2º *Atleta, técnico e representante que participarem de uma ou mais equipes (na condição de atleta-técnico, atleta-representante, técnico-técnico, técnico-representante) deverão inscrever-se e efetuar o pagamento por todas as funções nas equipes que participarem.*

Art. 12º *No caso do Delegado da competição rejeitar rasuras feitas na Lista Oficial da Equipe, deverá providenciar outra, com as correções necessárias, no prazo estabelecido, sob pena de cancelamento de inscrição.*

Art. 13º *Qualquer participação que esteja em desacordo com o que descreve este capítulo estará sujeita as punições impostas pelo Diretor Técnico da competição.*

Art 14 *Não oficializaremos a renovação de registro anual e a participação dos atletas, técnicos e representantes de equipes, caso os mesmos faltem com respeito junto à Confederação / Federação Brasileira, aos representantes das mesmas ou entidade responsável indicada pelo departamento de Hoquei em linha da Confederação / Federação Brasileira, e aos seus diretores, assim como por atos atentatórios a dignidade dos mesmos, quer por meio de comunicação que for (correspondência, internet: e-mail, site ou grupo de relacionamento – orkut, facebook ou outros). Poderão ser aplicados aos ATLETAS as seguintes sanções: advertência, multa, indenização, suspensão, desfiliação definitiva.*

Art. 15º *As taxas inerentes às competições abertas promovidas pelas Federações Estaduais ou Associações, poderão ser reduzidas ou isentas a critério das suas Comissões Organizadoras.*

Art. 16º *As categorias das competições serão determinadas pelas idades dos atletas, a saber:*

- **Categoria Pré-Mirim:** nascidos até o ano de **2007.**
- **Categoria Mirim:** nascidos nos anos de **2004, 2005 e 2006.**
- **Categoria Infantil:** nascidos nos anos de **2002 e 2003.**
- **Categoria Juvenil:** nascidos nos anos de **1999, 2000 e 2001**
- **Categoria JR:** nascidos nos anos de **1996, 1997 e 1998**
- **Categoria Feminino Adulto :** atletas com 15 (quinze) anos completados até o início da sua primeira participação na competição desta categoria e autorização assinada pelos pais, tutores, ou responsáveis.
- **Categoria Masculino Adulto :** atletas com 18 (dezoito) anos completos. Nesta Categoria poderão atuar até 2 (dois) atletas menores por jogo, em cada competição e/ou divisão, desde que tenham 15 (quinze)

anos completados até o início da sua primeira participação na competição e autorização assinada pelos pais, tutores, ou responsáveis.

§ 1º- Na categoria Adulto Masculino, poderão atuar até 2 (dois) atletas menores por jogo, em cada competição e/ou divisão, desde que tenham **15 (quinze) anos** completados até o início da sua primeira participação na competição e autorização assinada pelos pais, tutores, ou responsáveis.

Art. 17º Os atletas deverão se trocar nos vestiários ou nos locais definidos pela organização do campeonato. Uniformes jogados, equipamentos secando em local não permitido, atletas vestindo trajes não adequados, dentre outros, a equipe poderá ser punida com a perda de 3 pontos na competição (a ser definido pelo representante do Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira ou pela entidade organizadora). Também poderá ser cobrada uma multa definida pela organização.

Capítulo VII - Do Registro e Transferência de Atletas, Técnico e Representante da Equipe

Art. 18º O Atleta inicia o ano liberado para atuar em qualquer equipe, sendo que, para participar de qualquer competição oficial, deverá apresentar um documento oficial: RG, CNH ou carteirinha de identificação original e efetuar o pagamento da taxa de renovação do registro anual.

§ 1º- Os valores de registros individuais por **Atleta**:

- **Etapa I** : **R\$ 200,00** (duzentos) reais;
- **Etapa II** : R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais;
- Atletas da categoria **Feminino**: R\$ 150,00 (cento e cinquenta)reais;
Em 2015 para fomentar esta categoria Feminino, haverá um Desconto de R\$ 100,00 reais, sendo aplicado o valor de **R\$ 50,00**.
- Atletas das categorias **Infantil e Juvenil**: **R\$ 50,00** reais;
- Atletas das categorias **Mirim e Pré-Mirim**: **Isento**

O pagamento deverá ser efetuado em um único depósito bancário (Banco Bradesco – Agencia: 301-8 – Conta Corrente: 0122280-5) com transmissão pelo e-mail cbhpinlinehockey@hotmail.com, até o **dia 31 de março de 2015**. Após esta data, será acrescida uma multa de R\$ 50,00 reais por atleta.

§ 2º- O **Técnico** pagará o valor anual será de R\$ 100,00 (cem reais) para registro ou renovação. Caso o técnico já seja atleta renovado, estará isento desta taxa.

Inscrição do técnico será optativo, porém caso queira atuar terá que apresentar a carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF, informando o numero do registro válido e apresentando uma cópia do documento.

§ 3º- O **Representante da Equipe** será único e obrigatório. Ele representará a equipe no Congresso Técnico Anual da Confederação ou entidade responsável, no Congresso Técnico das competições e durante a realização das partidas de sua equipe, sendo que quando

de sua ausência ou impedimento, o mesmo poderá ser substituído, desde que devidamente credenciado por escrito ou por e-mail. O valor anual será de **R\$ 100,00 (cem reais)** para registro ou renovação. Caso o representante já seja atleta renovado, estará isento desta taxa.

- § 4º- O Representante da Equipe será o único responsável por enviar correspondências, e-mails e fazer contatos diretamente com o Departamento de Hóquei em Linha da Confederação ou entidade responsável indicada pela mesma, sempre de forma respeitosa, do contrário será penalizado de acordo com o C.B.J.D..
- § 5º- **As renovações dos registros** deverão constar na lista de registro da equipe, sendo preenchida com o **mínimo de 10 (dez) atletas** em cada equipe, mais o Técnico (**CREF Obrigatório**) e o representante da equipe.
- § 6º- O **Médico e o Fisioterapeuta / Massagista** (facultativos), desde que estejam com suas credenciais profissionais, poderão participar das competições em suas respectivas funções, com a necessidade de registro na confederação ou entidade responsável e com isenção da taxa de participação.
- § 7º- Um mesmo clube / equipe, poderá disputar a mesma Etapa, desde que identificado com nomes de equipes diferente, não sendo permitido o sufixo I, II , A e B. De preferência, o nome da equipe deve estar relacionado com o nome da equipe principal (Exemplo: Portuguesa e Lusa). Os atletas devem estar inscritos em listas distintas, permanecendo os mesmos critérios de transferência.
- § 8º- Para participar de qualquer competição oficial, é obrigatória a apresentação de um documento oficial: carteirinha do registro do atleta, RG ou CNH original.

Art. 19º Os **registros de atletas novos** serão efetuados por intermédio do preenchimento completo da Ficha de Atleta, com assinatura, foto e cópia do RG ou CNH.

- § 1º- O registro de atletas novos para Campeonato Oficiais, será cobrada a taxa referente as Etapas, para participação em competições oficiais, necessitando enviar a ficha de inscrição com assinatura, foto e cópia do RG ou CNH. Atletas que participarem da Etapa II, pagarão R\$ 150,00 reais, Etapa I, pagarão R\$ 200,00 reais.
- § 2º- **Os atletas que participarem da Etapa II e sua equipe subir para a Etapa I, pagarão a diferença de valores:**
- R\$ 50,00 reais da Etapa II para a Etapa I.
A serem pagos junto com a inscrição por atleta ao representante do Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira .

§ 3º- O registro de atleta novo para campeonatos abertos - opens terá isenção de taxa, desde que a competição seja autorizada pelo Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira por e-mail. Estes registros serão de responsabilidade das Federações Estaduais ou entidades responsáveis pela realização do evento.

Art. 20º O atleta após regularizar o registro por uma equipe durante o ano, independentemente de sua atuação, somente poderá se **transferir** para outra equipe com o preenchimento do formulário e o pagamento da taxa de transferência no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, com transmissão do depósito bancário.

§ 1º - O atleta deve se vincular a equipe no ato da renovação que será feita pela equipe. A Confederação / Federação Brasileira ou a entidade responsável não irão aceitar renovações avulsas. Qualquer renovação avulsa não será considerada e o valor não será restituído. Partindo deste princípio, nas competições abertas não oficiais, caberá às Federações e/ou Entidades organizadoras cadastrar todos os atletas.

§ 2º - **No Campeonato Nacional e na Copa do Brasil**, não vamos exigir transferência, pois estes terão caráter de Competição Aberta, para viabilizar aos atletas das equipes pequenas a participarem dos campeonatos.
Todos os atletas deverão estar renovados no ano vigente.

§ 3º - As equipes do exterior poderão participar como convidadas nos campeonatos no Brasil, desde que o Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira sejam comunicadas com antecedência e estas autorizem por escrito a participação. O convite oficial sempre deverá ser feito pela Confederação / Federação Brasileira.

§ 4º- **As equipes brasileiras ou atletas registrados na confederação, que forem convidados ou que tenham a intenção de participar em campeonatos ou eventos no exterior, deverão enviar ofício a Confederação / Federação Brasileira informando a data do evento, local e entidade responsável. Caso não ocorra esta comunicação a(s) equipe(s) ou o(s) atleta(s) serão punidos com advertência, multa, indenização, suspensão do registro e/ou desfiliação. (Estaremos comunicando o Ministério do Esporte).**

§ 5º- A transferência será efetivada a partir do pagamento da taxa a Confederação ou entidade responsável.

§ 6º- A não regularização implicará multa de 100% do valor da transferência e impossibilitará o atleta de atuar até o pagamento, sendo que, caso a competição não esteja encerrada, a equipe infratora ficará impedida de continuar na competição até o pagamento da respectiva multa.

§ 7º- O atleta que atuar por uma equipe em qualquer Etapa no

Campeonato Brasileiro de Hóquei In Line, Etapas I e II, poderá transferir-se para outra equipe, com o preenchimento do formulário e o pagamento da taxa de transferência no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, com transmissão do depósito bancário. Essa prerrogativa é para que todas as equipes organizadas paguem as renovações no começo do ano e vinculem seus atletas.

§ 8º- A inclusão de atleta irregular, em qualquer situação, impõe à equipe infratora as penalizações previstas no Art. 214 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – C.B.J.D..

“Art. 214. Incluir na equipe, ou fazer constar da súmula ou documento equivalente, atleta em situação irregular para participar de partida, prova ou equivalente. (Redação dada pela Resolução CNE n° 29 de 2009).

PENA: perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente, e multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). (NR)

§ 1º Para os fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator. (NR)

§ 2º O resultado da partida, prova ou equivalente será mantido, mas à entidade infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados. (NR)

§ 3º A entidade de prática desportiva que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.

§ 4º Não sendo possível aplicar-se a regra prevista neste artigo em face da forma de disputa da competição, o infrator será excluído da competição. (NR)”

§ 9º- O técnico e os membros da comissão técnica poderão participar por mais de uma equipe, porém terão de pagar a transferência quando atuarem como atleta por uma equipe que não seja a da renovação de seu registro.

§10º- As federações estaduais poderão cobrar taxas de anuidade, semestralidades ou mensalidades, porém não poderão cobrar em duplicidade as taxas de registro, renovação ou transferência, mesmo as efetuadas em seus estados, pois estas deverão ser pagas diretamente para o Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira ou entidade responsável. Se a federação estadual for a entidade responsável, poderá cobrar as taxas de registro, renovação ou transferência.

Capítulo VIII - O Atleta e o Programa Bolsa Atleta

Art 21º O(a) atleta que solicitar o registro em 2015, deverá estar e comprovar uma boa saúde física para a prática de esporte, declarando não ter problema físico e de saúde em geral que possa afetar seu desempenho na prática da modalidade ou possa acarretar um risco maior de lesão. O atestado médico legal é de

responsabilidade da equipe/clube que estará registrando ou renovando o atleta.

- § 1º- O atleta deverá assinar a declaração que não esta usando nenhuma substância que possa ser acusada no exame anti-doping, que eventualmente poderá ser realizado pelas entidades Nacionais e/ou Internacionais, assumindo pessoalmente toda e qualquer responsabilidade pelas consequencias, caso seja pego no exame;
- § 2º- O atleta deverá estar ciente que não será permitido o consumo de cigarro, bebidas alcoólicas e substâncias tóxicas proibidas pelas leis brasileiras e entidades internacionais, dentro e nos arredores de onde esta sendo realizado o campeonato;
- § 3º- Quanto ao direito de imagem, o atleta estará autorizando a exposição e divulgação de seu nome na mídia ou em qualquer meio de divulgação; bem como fotos e videos do atleta da equipe registrada, desde que realizados pelas entidades competentes da modalidade, qual seja, Confederação / Federação Brasileira ou entidades responsáveis indicada pelas mesmas, ou ainda, com a permissão/autorização destas entidades;
- § 4º- O atleta ou equipe deverá estar ciente que somente poderá se pronunciar e participar de qualquer meio de divulgação e mídia durante ou a respeito da competição, e tambem a respeito da Seleção Brasileira, com a devida ciencia e autorização da Confederação / Federação Brasileira;
- § 5º- Por motivos de segurança, o atleta que possuir um seguro de saúde válido (Planos de medicina e/ou convenios medicos), deverá indicar no registro de atleta e porta-lo no campeonato.
Todos os atletas deverão trazer um atestado médico valido (com data do ano vigente) de responsabilidade do clube/entidade de registro ou de renovação. A carteirinha do atleta somente será entregue com a apresentação do atestado médico.
O atleta ou responsável (para atleta menor de 18 anos), deverá estar ciente dos perigos e riscos propios da modalidade esportiva Hóquei, e livremente assumir todos os perigos e riscos inerentes a prática esportiva que envolva o atleta ou a entidade, isentando a Confederação / Federação Brasileira ou entidade responsável de quaisquer responsabilidades, inclusive com acidentes de quaisquer natureza por ocasião dos procedimentos e da participação em qualquer evento promovido pela referida entidade, bem como, em atendimento a convocação para treinamentos e preparação de atletas para representar a Seleção Nacional nos jogos, campeonatos, torneios ou apresentações a que vier a concorrer.
- § 6º- É proibido ao atleta ou a entidade em que o atleta está filiado, tentar a comunicação direta com entidades, estaduais, nacionais ou internacionais que cuidam da modalidade Hóquei em Linha. Este procedimento deverá ser realizado pela entidade onde o atleta está registrado ou pela entidade responsável que cuida da modalidade no

Estado - a Federação.

Caso ocorra esta comunicação direta, o atleta ou entidade será punido com a desfiliação e suspensão do registro, interdição de praça de desporto, indenização e comunicado ao Ministério do Esporte.

Programa Bolsa Atleta

Art. 22º O programa Bolsa Atleta foi criado pelo Governo Federal, por meio da Lei no. 10.891, de 9 de julho de 2004 com o objetivo de auxiliar os atletas que não possuem nenhuma espécie de patrocínio ou mesmo nenhum tipo de ajuda financeira para a prática esportiva, bem como auxiliar na manutenção dos atletas de ponta para que os mesmos continuem em treinamentos, visando à preparação de uma Seleção Brasileira.

§ 1º - Poderá pleitear a bolsa-atleta aquele que obtiver classificação em primeiro, segundo ou terceiro lugares no campeonato homologado pela confederação responsável, ou ainda por ranking estabelecido pela confederação ou entidade responsável.

§ 2º - É importante alertar que não se trata de uma garantia que o atleta irá adquirir a bolsa-atleta, e sim, que terá o direito de pleiteá-la junto ao Ministério do Esporte, órgão responsável pela aceitação ou não do pedido de bolsa. Caberá exclusivamente à Confederação / Federação Brasileira ou entidade indicada pela mesma, definir se irá homologar a competição classificatória, para que o atleta possa ter o direito de pleitear, junto ao Ministério do Esporte (que é o órgão competente para realizar a análise dos pedidos), a adesão ao programa Bolsa Atleta.

§ 3º -Caberá exclusivamente à Confederação / Federação Brasileira, ou entidade indicada pela mesma, definir se irá homologar a competição classificatória, para que o atleta possa ter o direito de pleitear, junto ao Ministério do Esporte (que é o órgão competente para realizar a análise dos pedidos), a adesão ao programa Bolsa Atleta. Nesse sentido, a confederação aguardará a publicação da portaria para 2015 e definirá se fará a homologação da Bolsa-Atleta.

§ 4º - Os atletas terão que disputar os campeonatos oficiais, bem como cumprir a programação de treinamentos que será determinada pela Confederação/ Federação Brasileira e pelo departamento técnico da Seleção Brasileira.

§ 5º - As regras referentes aos atletas em relação ao direito a inscrição no Programa Bolsa Atleta são determinadas pelo Ministério dos Esportes.

§ 6º - Atletas brasileiros que praticam a modalidade no exterior poderão também receber o Bolsa Atleta. Estes terão que seguir as regras determinadas pela Confederação/ Federação Brasileira e pelo Ministério dos Esportes.

Capítulo IX - Do Jogo

Art. 23º As partidas serão disputadas em 2 períodos de 20 minutos corridos cada. Os últimos 2 minutos do último período serão cronometrados. As partidas também poderão ser disputadas em 4 tempos de 12 minutos corridos cada. Os últimos 2 minutos do último período serão cronometrados.

Dependendo do campeonato e do número de equipes, o tempo de cada partida poderá ser modificado pelo departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira.

§ 1º- Haverá intervalo de 5 minutos entre o 1º e o 2º períodos; (dependendo da situação o tempo poderá ser diminuído).

§ 2º- As equipes terão direito a um tempo técnico de 1 minuto de duração, que deverá ser utilizado durante uma parada do jogo. O cronômetro deverá ser parado durante esse período.

§ 3º- Não utilizaremos o `icing´ e o `offside`.

§ 4º- Os jogos poderão ser cronometrados em competições específicas, estabelecidas pelo Diretor Técnico,.

Art 24º Em caso de empate no tempo normal na fase classificatória da competição haverá a execução de 3 tiros de penalidades máximas alternados. Se nenhuma equipe tiver uma vantagem no fim dessa série, uma nova cobrança de penalidade máxima será realizada até que uma das equipes atinja a diferença de 1 gol na mesma rodada de penalidades.

Parágrafo Único - Em caso de empate no tempo normal na fase final da competição (jogos semifinais e finais) haverá uma prorrogação de 5 minutos de 'Overtime' (Gol de Ouro), sendo os 2 últimos minutos cronometrados. Se o resultado permanecer empatado, serão executados 5 tiros de penalidades máximas alternados. Se nenhuma equipe tiver uma vantagem no fim dessa série, uma nova cobrança de penalidades máximas será realizada até que uma das equipes atinja a diferença de 1 gol na mesma rodada de penalidades.

Art. 25º As equipes terão 5 minutos de aquecimento, que poderá ser realizado nas dependências de jogo. (dependendo da situação o tempo poderá ser diminuído).

Art. 26º No horário marcado para o começo da partida as equipes deverão estar uniformizadas e prontas para o início da partida, com toda a documentação já entregue ao Delegado Oficial da Competição, sob pena de serem consideradas perdedoras por ausência (W.O.).

Art. 27º Mau tempo, problemas de trânsito, dificuldades na localização, bem como quaisquer razões equivalentes não poderão ser alegadas como justificativa de qualquer atraso ou não comparecimento.

Parágrafo Único - Os motivos de casos extraordinários, nos termos da legislação aplicável, serão justificados ao Diretor Técnico da competição.

Art. 28º O número mínimo de atletas em uma equipe para se iniciar a partida é de cinco jogadores, incluindo o goleiro, com opção de completar a equipe na partida, até o fim do intervalo entre 1º e o 2º períodos, ou 3º e 4º períodos, desde que os participantes já estejam inscritos na Lista Oficial da Equipe. Caso o atleta chegue após o início da partida, ele somente poderá completar a equipe e ir para o banco após o término do 1º período.

Art. 29º Somente poderão permanecer na área de jogo as pessoas devidamente inscritas em súmula (atletas e membros da comissão técnica).

Art. 30º Será atribuída a seguinte pontuação:

Classificação	Pontuação
Vitória	3 pontos
Vitória nos pênaltis	2 pontos
Derrota nos pênaltis	1 ponto
Derrota	0 ponto
W.O.	-2 pontos
Penalidades de Campeonato Art. 17º	-3 pontos

§ 1º Não serão atribuídos pontos para equipes que venham a ser eliminadas.

§ 2º Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais equipes, na fase de classificação, recorrer-se-á aos seguintes critérios:

- 1º - Confronto direto;
- 2º - Menor quantidade de gols sofridos;
- 3º - Menor quantidade de gols sofridos em vitória (jogos ganhos);
- 4º - Maior quantidade de gols marcados em derrota;
- 5º - Penalties.

§ 3º No critério de confronto direto, prevalecerá a equipe vencedora, mesmo quando da disputa de pênaltis;

§ 4º Sempre que houver mais que 2 (duas) equipes empatadas para mais de uma vaga, utilizar-se-ão os critérios de desempate acima para a primeira vaga, retornando ao primeiro critério para a segunda vaga e assim sucessivamente.

Capítulo X - Do Material Esportivo

Art. 31º As equipes deverão apresentar-se para a competição, devidamente uniformizadas, de acordo com as regras adotadas neste regulamento.

§ 1º As equipes deverão apresentar-se para a competição com camisas idênticas, numeração distinta por atleta e condizente com a numeração apresentada na Lista Oficial da Equipe ao Delegado

Oficial do Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira ou entidade responsável indicada pelas mesmas, não sendo permitida a utilização de fitas adesivas para alterar ou confeccionar a numeração no todo ou em parte; ficando também vedadas marcações com canetas ou similares.

§ 2º No **Campeonato Brasileiro Etapa I e no Campeonato de Seleções**, as equipes deverão apresentar-se para a competição com **calças pantalonas de jogo idênticas** e, de preferência, com capacetes de mesma cor predominante.

§ 3º No **Campeonato Nacional e no Campeonato Brasileiro Etapas II**, e nas competições abertas, as equipes deverão apresentar-se para a competição com calças pantalonas de jogo preferencialmente idênticas, e, preferencialmente com capacetes de mesma cor predominante. Nestes campeonatos, o Diretor Técnico de cada competição poderá liberar a exigência das calças pantalonas de jogo idênticas, sendo ainda devida a multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo que o pagamento deverá ser efetuado antes do início da competição.

Art. 32º É considerado equipamento de proteção obrigatório: luva, cotoveleira, caneleira e capacete.

§ 1º Para todos os atletas, em qualquer categoria, é obrigatório o uso de capacete com meia viseira ou máscara facial completa, de marcas industrializadas.

§ 2º Embora alguns equipamentos de proteção não sejam considerados obrigatórios pelas regras internacionais, como fraldão, coquilha para todas as categorias masculinas e protetor bucal, a Confederação / Federação Brasileira ou entidade responsável recomenda a utilização dos mesmos, visando à integridade física dos atletas e também dos árbitros.

Art. 33º A interpretação do disposto nos artigos 31º e 32º e a incumbência de sua aplicação em face à situação concreta, são de responsabilidade única e exclusiva do Diretor Técnico da competição.

Art. 34º Se, por alguma razão, ocorrer alteração na numeração das camisas de jogo, o capitão deverá comunicar ao anotador antes do início da partida.

Art. 35º Caso seja verificada a participação de atleta em desacordo com o disposto na íntegra dos artigos 31º e 32º, o mesmo deverá deixar o local do confronto até sanar a irregularidade. Caso isto seja constatado somente após o término da partida, não caberá protesto quanto à não utilização do uniforme correto.

Art. 36º No caso de confrontos em que as equipes apresentem uniformes semelhantes, o mandante do jogo tem prioridade para utilizar seu uniforme número 1, salvo decisão em comum acordo antes da partida.

- § 1º- *Fica determinada como mandante do jogo a equipe que estiver à esquerda da tabela.*
- § 2º- *Em último caso, fica permitida a utilização de coletes idênticos numerados, desde que a numeração não seja confeccionada com fitas adesivas ou similares.*

Capítulo XI - Das Penalidades e Protestos

Art. 37º Será atribuído W.O. à equipe que não comparecer ao jogo em até 10 (dez) minutos, a partir do horário estipulado, com o número mínimo de atletas necessários à modalidade, devidamente uniformizados e identificados.

- § 1º *A súmula deverá ser aberta 15 (quinze) minutos antes do horário oficial do início da partida, ou ao término da partida anterior, se esta atrasar.*
- § 2º *Em caso de W.O. o resultado da partida será de 5 x 0 para a equipe vencedora, não sendo contabilizados os gols para nenhum atleta da equipe.*

Art. 38º Caso uma equipe, por penalização, lesão ou outros motivos, permanecer no jogo com apenas 4 (quatro) atletas aptos a jogar, a partida será interrompida e esta equipe perderá por número insuficiente de atletas.

- § 1º *Se a equipe vencedora estiver à frente no placar com vantagem igual ou superior a cinco gols, a contagem será mantida como estava no momento da interrupção. Se a vantagem no placar for inferior a cinco gols, será considerado o placar de 5 x 0 a seu favor.*
- § 2º *Se a equipe vencedora estiver atrás no placar no momento da interrupção, será considerado o placar de 5 x 0 a seu favor.*
- § 3º *Em ambos os casos a pontuação individual dos atletas será mantida.*

Art. 39º Em caso de W.O., a equipe será punida com uma multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

- § 1º *No caso do segundo W.O. de uma mesma equipe na mesma competição, além da multa já mencionada no caput deste artigo, será considerado como abandono do campeonato, e a equipe será automaticamente desclassificada da corrente competição, anulando-se todos os resultados da equipe e mantendo-se a pontuação individual dos atletas para a estatística dos destaques da competição.*
- § 2º *Caso uma equipe cancele sua participação com antecedência inferior a 30 (trinta) dias da competição ou após a divulgação da tabela, deverá pagar multa de R\$ 300,00 reais e seus jogos serão anulados. Caso não seja possível a participação de uma equipe substituta, os jogos da equipe desistente serão considerados W.O.*

§ 3º Na possibilidade de substituição da equipe, após a divulgação dos grupos, ou da tabela dos jogos, a equipe substituta ocupará o lugar da equipe desistente.

Art. 40º Caberá direito de recurso, nos prazos previstos pela legislação, à Comissão Disciplinar, ao T.J.D. e ao S.T.J.D. contra irregularidades observadas durante a realização das disputas, sempre que uma entidade puder comprovar que outra deixou de cumprir quaisquer exigências deste regulamento.

§ 1º O pagamento inicial de recurso à Comissão Disciplinar será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no ato da interposição.

§ 2º O pagamento para a apreciação de cada recurso, caso este seja julgado procedente pelo T.J.D., terá seu valor arbitrado pela Comissão Organizadora da Competição.

§ 3º O valor arbitrado para a apreciação de cada recurso, caso este seja julgado procedente pelo S.T.J.D. será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 4º No caso de protestos de quaisquer naturezas, os mesmos deverão ser redigidos na súmula, ao final da partida em questão, diretamente pelo Membro da Comissão Técnica, regularmente inscrito na Lista Oficial da Equipe, sendo que não é necessário o recolhimento de taxa.

Art. 41º Com o objetivo de manter a ordem desportiva e o respeito aos atos emanados pelos Poderes Internos, poderão ser aplicadas às **ENTIDADES** as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) indenização;
- d) suspensão;
- e) interdição de praça de desporto;
- f) perda do mando do campo;
- g) perda do confronto;
- h) perda dos pontos;
- i) desclassificação;
- j) desfiliação.

Parágrafo Único - As penas em todas modalidades serão baseadas no C.B.J.D.

Art. 42º Qualquer ato que vise a criar tumulto ou que coloque em risco o bom andamento e a organização da competição, e que seja devidamente relatado pelo representante oficial do Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / CBHP / Federação Brasileira ou da entidade responsável daquela partida, implicará na não convocação para a Seleção Brasileira de nenhum atleta da equipe causadora do problema em questão, ou por problemas ocasionados por sua torcida.

Art. 43º *A Comissão Disciplinar terá em sua composição de três a cinco integrantes, oficializados pelo Diretor Técnico da competição, composta prioritariamente por membros, regularmente filiados à Confederação / Federação Brasileira ou entidade responsável, cabendo à comissão julgar de imediato os casos de indisciplina junto à competição.*

Parágrafo Único - O presidente e o relator da Comissão Disciplinar serão nomeados pelo Diretor Técnico da competição e as penalizações serão baseadas no C.B.J.D.

Art. 44º *As penalizações serão cumpridas nas competições oficiais e também cumulativamente nos campeonatos estaduais e nas competições abertas (opens), oficializadas pelo Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira e realizadas pelas federações e associações.*

§ 1º O atleta que for incluído no relatório de arbitragem e/ou equipe técnica da competição por qualquer ato de indisciplina, ficará imediatamente impedido de participar das partidas subseqüentes, até o final do julgamento da Comissão Disciplinar.

§ 2º O atleta que participar de agressões físicas relatadas pela equipe de arbitragem e equipe técnica da competição, entre atletas da mesma equipe, dos adversários, oficiais, dirigentes ou torcedores em geral, estará suspenso automaticamente da competição em que estiver participando.

§ 3º O relatório da partida em que houve as agressões físicas, elaborado pela equipe de arbitragem e/ou equipe técnica da competição, será encaminhado para o Delegado Oficial da Confederação / Federação Brasileira ou entidade responsável, que aplicará as punições complementares em número de jogos para as próximas competições, a saber:

a) Leve – Mais 4 jogos / Reincidente – mais 8 jogos;

b) Médio – Mais 6 jogos / Reincidente – mais 12 jogos;

c) Grave – Mais 12 jogos / Reincidente – eliminação definitiva em qualquer competição;

As penalizações serão cumpridas nas competições oficiais e, cumulativamente, nas competições abertas (opens), oficializadas pela Confederação / Federação Brasileira e realizadas pelas associações e federações, deduzidas as já cumpridas durante as competições.

Capítulo XII - Da Classificação Final

Art. 45º *A classificação final de cada competição será determinada pela forma de disputa da mesma.*

Parágrafo Único - Em caso de desclassificação de uma equipe por qualquer motivo eventual, a colocação da equipe eliminada será ocupada pela equipe subseqüente, a desta pela seguinte e assim por diante.

Capítulo XIII - Das Premiações

Art. 46º A premiação de cada competição na categoria principal se dará de acordo com a tabela abaixo (para campeonatos com no mínimo 5 equipes participantes):

Premiação	Colocação
Troféus	Campeão, Vice-Campeão e 3º colocado
Medalhas	Campeão, Vice-Campeão e 3º colocado
Individual	Artilheiro, Assistente, Goleiro Destaque e Melhor Atleta (MVP)

Com 4 equipes participantes (número mínimo de equipes para a realização do Campeonato):

Premiação	Colocação
Troféus	Campeão e Vice-Campeão
Medalhas	Campeão, Vice-Campeão e 3º colocado
Individual	Artilheiro, Assistente, Goleiro Destaque e Melhor Atleta (MVP)

§ 1º Em caso de empate entre dois ou mais atletas, os critérios de desempate serão:

a) atleta com maior pontuação individual (número de gols e número de assistências somados);

b) menor tempo de penalização individual;

c) melhor classificação da equipe do atleta.

§ 2º O melhor atleta será aquele que tiver a maior pontuação individual (número de gols e número de assistências somados).

§ 3º O goleiro destaque será determinado pela média de gols sofridos por uma das quatro melhores equipes classificadas na competição (número de gols sofridos pela equipe, dividido pelo número de jogos disputados). O treinador da equipe indicará o goleiro que receberá a premiação.

§ 4º O artilheiro e o assistente serão definidos pela somatória individual em números absolutos.

Capítulo XIV - Do Diretor Técnico de cada Competição

Art. 47º Caberá ao Diretor Técnico se responsabilizar pelas representações das partidas de cada competição.

Art. 48º O Diretor Técnico de cada competição deverá estar com seu registro regularizado na Confederação / Departamento de Hóquei em Linha / Federação Brasileira ou entidade responsável.

Art. 49º O Diretor Técnico da competição, juntamente com a arbitragem, terão competência legal para resolver qualquer irregularidade ou pendência que, porventura, venham a ocorrer durante a competição.

Art. 50º Os atos ou decisões do Diretor Técnico da competição poderão ser alterados por decisão da Confederação / Departamento de Hóquei em Linha / Federação

Brasileira ou entidade responsável ou seu representante, desde que comprovada irregularidade e/ou imprudência nos mesmos.

Art. 51º Na falta do Diretor Técnico, este poderá ser substituído, no momento, por um diretor da entidade responsável ou representante da Comissão Organizadora do evento que se encontre presente.

Art. 52º Ao Diretor Técnico, no desempenho de suas funções, compete:

- a) definir a forma de disputa e a tabela dos jogos de cada competição;*
- b) preencher seus respectivos relatórios de jogo;*
- c) indicar o Presidente da Comissão Disciplinar;*
- d) dar conhecimento à Comissão Disciplinar de todo aspecto disciplinar do jogo, mencionando de modo claro quaisquer circunstâncias ou ocorrências anormais que se verifiquem antes, durante e depois das competições, indicando, se possível, os responsáveis pelos fatos, sejam atletas, diretores, associados, funcionários, público, técnicos ou oficiais da equipe de arbitragem;*
- e) juntar ao seu relatório qualquer denúncia que lhe for apresentada contra o árbitro ou o fiscal, fazendo constar ainda o que tiver pessoalmente verificado;*
- f) dar conhecimento das realizações impostas aos infratores, de acordo com este regulamento;*
- g) ter total conhecimento do regulamento da competição e fazer com que sejam integralmente cumpridos;*
- h) diluir as dúvidas sobre aspectos gerais da competição, seja no que diz respeito a horários ou à forma de disputa da modalidade em questão, sempre de acordo com regulamento em vigor;*
- i) certificar-se de que no banco de suplentes estejam somente os atletas e a comissão técnica devidamente inscritos em súmula;*
- j) verificar e confirmar a ocorrência de um W.O.;*
- k) solicitar ao capitão da equipe que iniba qualquer ato inconveniente de seus torcedores, determinando a paralisação da partida.*

Art. 53º O Diretor Técnico deverá, obrigatoriamente, assinar a súmula e comprovar sua identidade.

Capítulo XV - Do Delegado Oficial

Art. 54º Nas competições oficiais será designado um Delegado Oficial que terá as seguintes atribuições:

- a) será a autoridade máxima nas competições e representará a Confederação / Federação Brasileira junto aos diretores e representantes das equipes participantes;*
- b) oficializará a condição de jogo de cada participante na competição;*
- c) fiscalizará, quando necessário, as irregularidades de participação de equipes e de seus componentes nas competições oficiais;*
- d) emitirá um relatório completo da competição, que será encaminhado ao Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira;*

Capítulo XVI - Das Disposições Finais

- Art. 55º *As entidades participantes serão responsáveis pela boa conservação dos locais dos jogos, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares e indenizar pelos danos eventualmente verificados no material colocado à disposição.*
- Art. 56º *A Confederação / Federação Brasileira, o Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira ou entidade responsável, não se responsabilizam por acidentes sofridos ou causados pelos participantes dos eventos durante todo o período de sua realização.*
- Art. 57º *O presente regulamento não pode ser alterado, a não ser a critério do Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira.*
- Art. 58º *Para efeito de informação apenas serão válidos os boletins expedidos pelo Diretor Técnico de cada competição.*
- Art. 59º *A entidade que possuir dívida pendente com a Confederação / Departamento de Hóquei em Linha / Federação Brasileira ou entidade responsável não poderá participar de qualquer competição oficial ou aberta.*
Parágrafo Único – Os depósitos efetuados em adiantamento ou duplicidade serão creditados para pagamento de taxas futuras, não havendo devolução em nenhuma hipótese.
- Art. 60º *Os casos omissos do presente regulamento deverão ser resolvidos pelo Diretor Técnico, ad referendum do vice presidente de Hóquei em Linha da C.B.H.P. e do presidente da Federação Brasileira.*
- Art. 61º *O Vice Presidente do Hóquei em Linha da Confederação, o diretor do departamento de Hóquei em Linha da Confederação e o presidente da Federação Brasileira, no uso de suas atribuições estatutárias, poderão alterar este regulamento a qualquer tempo.*
- Art. 62º *Revogam-se todas as disposições em contrário.*

São Paulo, 15 de fevereiro de 2015.

Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira